



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Setor de Licitação. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
E-mail:	sms@cedrodoabaete.mg.gov.br	
Telefone:	(37) 3544-1144	
Servidor responsável pela Demanda:	Agnaldo Ferreira Borges/Agente Administrativo	Mat.: 3884-5

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
1 - Objeto da Contratação (Necessidade):	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, cujo inicial era a aquisição de veículos diversos visando suprir as possíveis necessidades do CIMBAJE e Municípios consorciados que poderão surgir no decorrer das gestões.
2 – Tipo do Objeto:	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
3 – Recurso:	Vinculado/Estadual <i>*02.09.01.10.122.0012.1029 Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. para Atendimento a Sec. Munic. de Saúde</i> <i>4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente</i> <i>Ficha 421 Fonte 102</i> <i>Resoluções Estaduais 8124/2022</i> <i>8021/2022</i> <i>7627/2021</i>
4 – Justificativa da necessidade da contratação:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Acesso a áreas remotas: Em muitas regiões, especialmente áreas rurais e periféricas, um veículo é essencial para alcançar pacientes que vivem longe dos centros de saúde. Um hatch pode ser mais ágil e adequado para estradas não pavimentadas ou estreitas.

Transporte de equipamentos médicos: Muitos procedimentos médicos exigem o transporte seguro e rápido de equipamentos. Um veículo hatch pode ser adaptado para transportar pequenos equipamentos médicos com eficiência.

Atendimento emergencial: Em situações de emergência, como acidentes ou transferências hospitalares, um veículo disponível pode salvar vidas ao garantir um transporte rápido e seguro para os pacientes.

Visitas domiciliares: Profissionais de saúde muitas vezes precisam realizar visitas domiciliares a pacientes que não podem se deslocar até o centro de saúde. Um veículo hatch proporciona flexibilidade e eficiência para essas visitas.

Redução de custos operacionais: Em comparação com veículos maiores, um hatch pode oferecer custos operacionais mais baixos, tanto em termos de combustível quanto de manutenção.

Melhoria na eficiência do serviço de saúde: Com um veículo dedicado, os profissionais de saúde podem responder mais rapidamente às necessidades da comunidade, melhorando assim a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

5 – Descrição/Quantidade/Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN	UNID.

6 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

Melhoria no acesso aos serviços de saúde: O veículo possibilitará que os profissionais de saúde cheguem mais facilmente a áreas remotas e periféricas, garantindo que mais pessoas tenham acesso aos cuidados necessários.

Aumento na cobertura de atendimento: Com a mobilidade proporcionada pelo veículo, será possível ampliar a cobertura de atendimento, alcançando mais pacientes que anteriormente tinham dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

Redução nos tempos de resposta: Em situações de emergência e para visitas domiciliares, o veículo permitirá uma resposta mais rápida e eficiente, potencialmente salvando vidas e melhorando o prognóstico dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Aumento na eficiência operacional: O veículo hatch proporcionará maior flexibilidade e eficiência aos profissionais de saúde, permitindo que realizem mais visitas e atendimentos ao longo do dia.

Melhoria na qualidade dos serviços: Com uma melhor cobertura, resposta mais rápida e eficiência operacional, os serviços de saúde em Cedro do Abaeté podem alcançar um nível mais elevado de qualidade, atendendo melhor às necessidades da comunidade.

Redução de custos indiretos: Embora inicialmente possa haver um investimento na aquisição e manutenção do veículo, a longo prazo, a redução de custos associados a complicações de saúde não tratadas ou tratadas tardiamente pode ser significativa.

7 – Definição da necessidade de elaboração ou não do estudo técnico preliminar:

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e no Artigo 20 da IN 05/2017, o Estudos preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido à alta complexidade do objeto, o Estudos preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão elaborados pela equipe de planejamento indicada neste documento.

8 – Previsão da data de contratação do objeto:

A previsão para a contratação do objeto desta demanda será em **01/07/2024**.

5. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Servidor Responsável pelo Planejamento:

Nome: Alexandre da Silva Cruz

Matrícula: 3827-5

Cargo/Função: Diretor Geral de Saúde

Telefone/E-mail: controle@cedrodoabaete.mg.gov.br

Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato:

Nome: Agnaldo Ferreira Borges

Matrícula: 3884-5

Cargo/Função: Agente Administrativo

Telefone/E-mail: controle@cedrodoabaete.mg.gov.br

Autorização:

Cássia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

Cedro do Abaeté, 01 de Julho de 2024